

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO  
MAVERICK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ/MF 59.548.957/0001-10  
REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2026**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 11 de março de 2026, às 11h30min, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **MAVERICK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 59.548.957/0001-10 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
2. **COMPARECIMENTO E CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Instrução CVM nº 175/22”), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata, bem como, os representantes da Administradora e os representantes da **HYPERION ASSET MANAGEMENT LTDA.**, inscrita sob o CNPJ/ME nº 46.208.664/0001-41.
3. **MESA:** Presidente: o Sr. Jonatas Oliveira e como Secretária a Sr. Erick Sayans.
4. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a aprovação da abertura da 1ª emissão da 5ª série de cotas da Classe Sênior do Fundo; e **(ii)** a autorização para a Administradora e Gestora, em conjunto ou separadamente praticarem os atos inerentes às deliberações postas.
6. **DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias: **(i)** a aprovação da abertura da 1ª emissão da 5ª série de cotas da Classe Sênior do Fundo, de acordo com a Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, seguindo com as características dispostas no suplemento (“Anexo II”); e **(ii)** autorização para a Administradora e Gestora para praticarem os atos inerentes às deliberações postas.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, de 11 de março de 2026.

**MESA:** Assinado eletronicamente por:  
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira  
CPF: 468.376.868-28  
Data: 11/03/2026 17:27 -03:00



Assinado eletronicamente por:  
Erick Sayans  
CPF: 358.476.728-88  
Data: 11/03/2026 17:57 -03:00



---

**Jonatas Oliveira**  
Presidente

---

**Erick Sayans**  
Secretário

Assinado eletronicamente por:  
Antonella Amaral Giancoli  
CPF: 177.319.578-61  
Data: 11/03/2026 17:40 -03:00



---

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Assinado eletronicamente por:  
Ana Cristina Mantoanelli  
CPF: 289.439.038-63  
Data: 12/03/2026 15:36 -03:00



Assinado eletronicamente por:  
Ana Carolina De Toledo Sales Vieira  
CPF: 052.678.539-09  
Data: 19/03/2026 15:38 -03:00



---

**HYPERION ASSET MANAGEMENT LTDA.**

## ANEXO II

### APÊNDICE DAS COTAS DA CLASSE SENIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA DO MAVERICK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ nº 59.548.957/0001-10

Este Apêndice deve ser lido e interpretado em conjunto com seu Regulamento, Anexo Descritivo e Suplementos a serem emitidos, e a regulamentação em vigor aplicável aos fundos de investimento em direitos creditórios, notadamente a Resolução CVM 175/22.

1. Exceto se expressamente disposto de forma contrária, os termos utilizados neste Apêndice terão o significado atribuído na regulamentação em vigor ou o significado atribuído no Regulamento e no Anexo Descritivo.
2. Nos termos do Anexo Descritivo, poderão ser emitidas múltiplas subclasses e séries de Cotas **Sênior**, em uma ou mais emissões.
3. A presente Subclasse aprovada, nos termos deste Apêndice, refere-se às Cotas da **Sênior**.
4. A todos os titulares de Cotas da Subclasse **Sênior** serão conferidos os mesmos direitos e obrigações, conforme relacionados no Regulamento e no Anexo Descritivo. Todas as menções à "Cotas **Sênior**" e "Subclasse **Sênior**" contidas no Regulamento e no Anexo Descritivo se aplicam aos titulares da Cotas **Sênior**.
5. Cada subclasse de Cotas **Sênior** será diferenciada em relação à Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento, Data de Resgate, e preferência e subordinação entre as demais Subclasses **Sênior**, bem como estarem sujeitas a diferentes condições da Oferta em que forem distribuídas.
6. Cada série de Cotas **Sênior** diferenciam-se apenas em relação às características específicas de cada série de Cotas **Sênior** emitida com base em seu respectivo suplemento, como a Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento e Data de Resgate.
7. Considerando que cada série de Cotas da Subclasse **Sênior** poderá conferir características distintas em relação a Meta de Remuneração, Período de Carência, Data de Pagamento e Data de Resgate, e estarem sujeitas às condições da Oferta em que forem colocadas, cada série será emitida com base em um Suplemento, que será considerado anexo por referência a este Apêndice, o qual relacionará as características de cada série de Cotas **Sênior** e da Oferta.
8. Somente Investidores Autorizados poderão subscrever as Cotas **Sênior**.

## ANEXO II.1.

### SUPLEMENTO AO APÊNDICE DA SUBCLASSE SENIOR

#### SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DA 5ª SÉRIE DE COTAS DA CLASSE SENIOR - RESPONSABILIDADE LIMITADA DO MAVERICK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA CNPJ nº 59.548.957/0001-10

A 5ª Série de Cotas da Classe **Sênior** - Responsabilidade Limitada do ("Fundo"), emitida nos termos do Regulamento, do Anexo Descritivo da Classe Única e do Apêndice da Subclasse Sênior, terá as seguintes características e serão objeto de Oferta conforme abaixo:

**Montante das Cotas Subordinada Sênior:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**Quantidade de Cotas Subordinada Sênior:** **50** (cinquenta) cotas.

**Valor Unitário de Emissão:** R\$ 1.000,00 (mil reais), para a primeira integralização de Cotas. A partir de então o valor da Cota será calculado todo dia útil, nos termos do Regulamento. A data da aplicação e o valor da Cota serão o do dia da efetiva disponibilidade dos recursos colocados, pelos investidores, à disposição do Fundo.

**Forma de Integralização:** à vista ou mediante chamadas de capital, conforme definido no boletim de subscrição e/ou documento de aceitação da Oferta.

**Prazo para Distribuição:** **180 (cento e oitenta)** dias.

**Montante Mínimo para Colocação:** Conforme ata da Assembleia Especial de Cotistas que deliberou sobre a 1ª Emissão de Cotas da 5ª Série da Classe **Sênior** - Responsabilidade Limitada do Fundo.

**Tipo de oferta:** Oferta privada.

**Regime de Distribuição:** Melhores esforços de colocação.

**Público-Alvo da Oferta:** Conforme regulamento.

**Distribuidor:** Será a própria Administradora do Fundo.

**Taxa de Distribuição:** (i) Conforme Contrato de Distribuição de Cotas; e (ii) taxa exigível pela CVM, conforme legislação vigente.

**Possibilidade de cancelamento** O saldo não colocado poderá ser cancelado.

do saldo não colocado:

**Data de Resgate:** Não aplicável.

**Meta de Remuneração:** Conforme fluxo de pagamentos apresentado no item “Datas de Pagamento”.

<b>Datas de Pagamento:</b>	<b>Parcela</b>	<b>Data</b>	<b>Amortização</b>
	1	31/03/2026	8.333,33
	2	30/04/2026	8.333,33
	3	29/05/2026	10.000,00
	4	30/06/2026	10.000,00
	5	31/07/2026	11.666,67
	6	31/08/2026	11.666,67
	7	30/09/2026	13.333,33
	8	30/10/2026	13.333,33
	9	30/11/2026	15.000,00
	10	31/12/2026	15.000,00
	11	29/01/2027	16.666,67
	12	26/02/2027	16.666,67
	13	31/03/2027	16.666,67
	14	30/04/2027	16.666,67
	15	31/05/2027	16.666,67
			<b>200.000,00</b>

**Registro e Negociação das Cotas Sênior:**

As Cotas **Sênior** poderão ser depositadas para (i) distribuição primária por meio do MDA, operacionalizado e administrado pela B3, sendo a distribuição liquidada e as Cotas depositadas eletronicamente na B3; e (ii) negociação secundária por meio do FUNDOS21, sendo a distribuição e as negociações liquidadas e as Cotas depositadas eletronicamente pela B3. As Cotas estarão sujeitas às restrições de negociação previstas no artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160/22 e demais disposições aplicáveis.

Cotas da Subclasse **Sênior:**

As Cotas Subordinadas Junior de qualquer série são aquelas que se subordinam às Cotas da Subclasse Sênior e têm prioridade em relação às Cotas da Subclasse Subordinada Júnior, Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino, para efeitos de amortização, resgate e/ou distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, observado o disposto no Regulamento e no Anexo Descritivo da Classe Única - Responsabilidade Limitada do Fundo.

São Paulo, 11 de março de 2025.

Assinado eletronicamente por:  
Antonella Amaral Giancoli  
CPF: 177.319.578-61  
Data: 11/03/2026 17:40 -03:00



---

**MAVERICK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS  
CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA  
CNPJ nº 59.548.957/0001-10**